



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 138/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 80, II E XXVI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo especificado, o qual requer o afastamento do exercício do seu cargo, para fins de desincompatibilização eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DORIVALDO PAULO DE LIMA**, matrícula funcional nº 109-2, licença para atividade político eletiva, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 14/1997.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será retroativa à data do protocolo do requerimento de afastamento realizado pelo servidor junto à administração municipal, e se estenderá até o dia 15/08/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º. Caso o servidor venha requerer o registro como candidato, a licença para atividade política eletiva se estenderá até o décimo quinto dia após a data da eleição.

§ 2º. Para ter direito a extensão da licença, nos termos do § 1º desta, deverá o servidor apresentar ao setor de recursos humanos a seguinte documentação:

- a) Ata da Convenção Eleitoral na qual consta a sua escolha como candidato para o pleito eleitoral atual;
- b) Comprovante de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 03 de julho de 2024.


MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal